



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.465 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

" Inclui projeto/atividade no Plano Plurianual 2026–2029, procede às adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus para o exercício de 2026, destinados à locação do imóvel e à aquisição de equipamentos e mobiliário para o Tiro de Guerra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL E DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2026–2029 do Município de São Mateus, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o projeto/atividade denominado "Apoio à Implantação e Manutenção do Tiro de Guerra", classificado na Função 06 – Segurança Pública, Subfunção 182 – Defesa Civil, com valor global estimado em 1.638.800,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos nas metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente o projeto/atividade e as dotações de que trata esta Lei, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O ato do Poder Executivo que efetivamente abrir o Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei indicará detalhadamente a fonte de recursos utilizada para o seu custeio.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º será aberto por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 2.465/2026.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para os exercícios de 2027 a 2029, as dotações necessárias à execução do projeto/atividade de que trata esta Lei serão consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, em conformidade com os arts. 4º, 8º e 14 da Lei Municipal nº 2.420, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 2.465/2026.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026–2029

Projeto/Atividade: Apoio à Implantação e Manutenção do Tiro de Guerra

Órgão: 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 017010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA SubFunção: 182 – DEFESA CIVIL	
Programa: 0651 – SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	
0170017010.0618200534.001 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
Tipo de Ação	Projeto
Produto	Tiro de Guerra implantado e em funcionamento no Município de São Mateus/ES
Unidade de Medida	Unidade (TG instalado)
Público-Alvo	Jovens em idade de prestação do Serviço Militar Inicial, residentes no Município de São Mateus/ES
Objetivo	Viabilizar a implantação e manutenção do Tiro de Guerra no Município de São Mateus/ES, mediante celebração de instrumento de cooperação com o Exército Brasileiro, assegurando espaço físico para funcionamento das atividades e moradia dos Instrutores Militares, manutenção predial, energia elétrica, água e esgoto, materiais de consumo, equipamentos e apoio dos servidores municipais cedidos, em conformidade com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto nº 57.654/1966.

DOTAÇÕES — EXERCÍCIO DE 2026 (agosto a dezembro)

NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	SUBELEM.	VALOR (R\$) AGO–DEZ/2026
DESPESAS CORRENTES – CARÁTER CONTINUADO (ARTS. 16 E 17, LRF)			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA)	3.3.90.39	39.10	R\$ 75.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA)	3.3.90.36	36.15	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL CORRENTE (AGO–DEZ/2026)			R\$ 80.000,00
INVESTIMENTOS – DESPESAS DE CAPITAL (NÃO CONTINUADAS – ART. 17, §5º, LRF)			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)	4.4.90.52	52.00	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL CAPITAL (2026)			R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO (2026–2029)			R\$ 1.638.800,00

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	CORRENTES (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL (R\$)	PARCERIA	META
2026	R\$ 80.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 280.000,00	—	GARANTIA DO IMÓVEL



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 2.465/2026.

2027	R\$ 448.600,00	R\$ 13.000,00	R\$ 461.600,00	—	1 TG INSTALADO
2028	R\$ 448.600,00	—	R\$ 448.600,00	—	1 TG FUNCIONANDO
2029	R\$ 448.600,00	—	R\$ 448.600,00	—	1 TG FUNCIONANDO
TOTAL 2026– 2029	R\$ 1.425.800,00	R\$ 213.000,00	R\$ 1.638.800,00	—	—

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL — EXERCÍCIO DE 2026

Projeto/Atividade: Apoio à Implantação e Manutenção do Tiro de Guerra

Órgão: 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 017010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA SubFunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 0651 – SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
0170017010.0618200534.001 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

DOTAÇÕES A CRIAR (agosto a dezembro de 2026)

NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	TIPO	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO TG: R\$ 15.000,00/MÊS × 5 MESES)	3.3.90.39	CORRENTE	R\$ 75.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO TG: R\$ 1.000,00/MÊS × 5 MESES)	3.3.90.36	CORRENTE	R\$ 5.000,00
INVESTIMENTOS			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)	4.4.90.52	CAPITAL	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$ 280.000,00

São Mateus/ES, 12 de Agosto de 2026.

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal